

# MANUAL LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

## APRESENTAÇÃO

### *Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados*

Em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a lei 13.709, também conhecida como LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito pública ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento de personalidade da pessoa natural.

A mencionada lei regula as atividades e o tratamento dos dados entre empresas, instituições de terceiro setor ou organizações religiosas, órgãos públicos e pessoas físicas, no capítulo IV, do art. 23 à 30 da Lei Geral de Proteção de Dados, aduz, especificamente ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público.

Como acima referido a LGPD aplica-se aos dados pessoais relacionados à pessoa natural (física) identificada ou identificável.

Conceitua-se dados pessoais identificados à qualquer informação que possa individualizar seu titular sendo relacionado a uma pessoa específica, como, nome, sobrenome, endereço residencial, número de CPF, número do RG, entre outros.

Já os dados pessoais identificáveis referem-se aqueles que, quando analisados conjuntamente com outras características possibilitam a identificação de uma pessoa através de referências como, por exemplo: profissão, idade, especialidade, naturalidade, formação, endereço de IP, geolocalização do usuário.

Ainda, existem os dados pessoais sensíveis, que são aqueles que, devido à sua sensibilidade, podem levar a atitudes discriminatórias contra seus titulares e, por esse motivo precisam de proteção especial, como: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, imagens do sistema CFTV, fotos para divulgação, dado genético ou biométrico.

### ***Regulamentação em âmbito municipal***

O Município de Nova Boa Vista, atendendo aos disposto na Lei Federal nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a qual “*dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural*”, editou Decreto Municipal nº 2.558, de 05 de agosto de 2021, e designado membros através da Portaria 6423/2021 para integrar o Grupo de Trabalho e por meio da Portaria 6455/2021 designada a encarregada pelo tratamento dos dados pessoais a servidora Adriana Arnhold Panzenhagen.

### **LGPD - CONCEITOS**

**DADO PESSOAL:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**DADO PESSOAL SENSÍVEL:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**TITULAR:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**CONTROLADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**OPERADOR:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**ENCARREGADO:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**AGENTES DE TRATAMENTO:** o controlador e o operador;

**TRATAMENTO:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, Armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**ÓRGÃO DE PESQUISA:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

**AUTORIDADE NACIONAL:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

### ***LGPD – PRINCÍPIOS***

**FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**QUALIDADE DOS DADOS:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**TRANSPARÊNCIA:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

### ***LGPD – DIREITOS DO TITULAR***

Conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

## **INFORMAÇÕES**

Atendendo ao disposto nas legislação e visando atenção aos direito estabelecidos ao titulares dos dados pessoais, informa-se a seguir o os dados com os contatos para acesso e comunicação com o responsável legalmente designado para proceder com a análise e dirimir assuntos atinentes a matéria.

### **Dados:**

**Encarregado da Administração Pública Municipal de Nova Boa Vista:** ADRIANA ARNHOLD PANZENHAGEN

**Endereço:** Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Nova Boa Vista – RS.

**Contato:** (54) 3360.3000

**E-mail:** [lgpd@novaboavista.rs.gov.br](mailto:lgpd@novaboavista.rs.gov.br)